

Pirassununga, 14 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 839

Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

Considerando o encerramento da sessão legislativa anual ordinária e a necessidade de adotar procedimentos de classificação documental, coleta e arquivo.

Considerando a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal.

Considerando o artigo 8º da Lei Orgânica do Município e artigo 6º, § 1º da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, determina para os devidos fins, que durante o “Recesso Legislativo”, compreendido entre **16 de dezembro de 2020 à 31 de janeiro de 2021, o expediente da Câmara Municipal de Pirassununga será no horário das 08 às 12 horas**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, especialmente sessão extraordinária, mediante compensação de jornada.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2.020.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral da Secretaria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONVITE Nº 02/2020 - REPETIÇÃO

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 02/2020 - Repetição e ADJUDICO o objeto para a empresa J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI, para contratação do “serviço de locação de máquina de café expresso”, consoante consta da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento lavrada em 10 de dezembro de 2020.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 060/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 20/2020

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: **Sigma Tratamento de Águas Ltda**

OBJETO: Fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água modular.

Tendo em vista a solicitação da contratada na dificuldade relacionada ao recebimento da matéria prima para início da confecção dos equipamentos onde houve alteração de prazo dos nossos fornecedores, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2020. Modalidade Tomada de Preço 001/2020. Pirassununga 02 de dezembro de 2020. Marcus Cesar S. Valsecchi – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 146/20. Processo Administrativo: 4678/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00098. Pregão Eletrônico: 88/20. Objeto: aquisição de máquina de lavar e secar para a Unidade Sentinela-Covid-19. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 15 de dezembro de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de dezembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2020. Pirassununga, 14 de dezembro de 2020. Alecsandra Rossani Scholling – Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 123/20. Processo Administrativo: 3591/20. Pregão Presencial: 25/20. Objeto: contratação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem para o prédio do Corpo de Bombeiros. Proponentes: 07. Gestor do Contrato: Paulo André Silva Tannus. Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública. Contrato nº 115/20. Contratada: CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA. Valor: R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Assinatura: 10/12/20. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 126/20. Processo Administrativo: 3594/20. Pregão Presencial: 27/20. Objeto: contratação de empresa para serviços de restauração de portas de enrolar em 14 boxes do Terminal Rodoviário de Pirassununga. Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Vanderlei Facca. Cargo: Assessor de Secretaria. Contrato nº 123/20. Contratada: GIOVANA DE CARVALHO DOIMO 20546077897. Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 11/12/20. Vigência: 90 (noventa) dias. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 124/20. Processo Administrativo: 3495/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00082. Pregão Eletrônico: 69/20. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro, para cobertura de acidentes pessoais aos servidores da Prefeitura de Pirassununga. Proponentes: 03. Gestora do Contrato: Lélia Palmira Belloni Modena. Cargo: Chefe da Seção de Recursos Humanos. Contrato nº 122/20. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R\$ 99.778,56 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 11/12/20. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

EDITAL

Edital: 147/20. Processo Administrativo: 4679/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00099. Pregão Eletrônico: 89/20. Objeto: aquisição de móveis hospitalares para a UTI-Covid e Unidade Sentinela-Covid-19. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br.

a partir do dia 15 de dezembro de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de dezembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 21 de dezembro de 2020. Pirassununga, 14 de dezembro de 2020. Alecsandra Rossani Scholling – Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 148/20. Processo Administrativo: 4696/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00105. Pregão Eletrônico: 90/20. Objeto: Registro de Preços de fórmulas alimentares para atender Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 15 de dezembro de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de dezembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2020. Pirassununga, 14 de dezembro de 2020. Alecsandra Rossani Scholling – Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 137/20. Processo Administrativo: 4333/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00108. Pregão Eletrônico: 80/20. Objeto: Registro de Preços de locação de equipamentos BIPAP e CEPAP. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 15 de dezembro de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de dezembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2020. Pirassununga, 14 de dezembro de 2020. Alecsandra Rossani Scholling – Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação.

REVOGAÇÃO

Edital: 94/20. Processo Administrativo: 2407/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00067. Pregão Eletrônico: 56/20. Objeto: aquisição de plataforma elevatória para a Secretaria de Segurança Pública. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 11 de dezembro de 2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

Seção de Material

Processo Administrativo: 3100/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/16. **Termo Aditivo nº** 280/20. **Termo de Suspensão ao Contrato nº** 41/17. **Concessionário:** NEUZA ORTOLANI PRADO. **Suspensão e Retomada do Pagamento:** 2.1 fica suspenso o contrato público, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/20, a contar de 18 de março de 2020, até quando perdurar o estado de calamidade pública cauda pela Pandemia do COVID-19; 2.2 Findo o estado de calamidade pública e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial “Eunides Alves Rosa”, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades. Troca de Gestor: fica alterado o gestor do contrato passando a ser a servidora municipal Nara Cassandra Guinther, ocupante do cargo de escriturária. **Assinatura:** 14/12/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 96, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 4519/18. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 003/19. **Termo Aditivo nº** 271/20. **Termo de Suspensão ao Contrato nº** 62/19. **Concessionário:** MARIA CRISTINA PAULINO ROSSATO. **Suspensão e Retomada do Pagamento:** 2.1 fica suspenso o contrato público, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/20, a contar de 18 de março de 2020, até quando perdurar o estado de calamidade pública cauda pela Pandemia do COVID-19; 2.2 Findo o estado de calamidade pública e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial “Eunides Alves Rosa”, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades. Troca de Gestor: fica alterado o gestor do contrato passando a ser a servidora municipal Nara Cassandra Guinther, ocupante do cargo de escriturária. **Assinatura:** 14/12/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 36, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 415/2020: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **NEXA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; CNPJ nº 10.618.871/0001-27. Considerando que o link de internet é uma ferramenta vital para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e a paralisação do serviço impossibilitará o funcionamento de quase a totalidade dos trabalhos aqui executados, incluindo reuniões online que tem sido uma ferramenta indispensável devido ao momento que pandemia que estamos atravessando, paralisação de servidores web onde são hospedados as documentações referente ao processo de atribuição de aulas dos professores da rede pública municipal para o ano letivo de 2021; Considerando que o artigo 5º da lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.**

Fornecedor: NEXA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI;
Empenhos: 1285 de 23/03/2020, 2885 de 14/09/2020, 441 de 30/01/2020;

Notas Fiscais: 303.794 emitida em 14/10/2020, 288.118 emitida em 14/09/2020, 294.684 emitida em 01/10/2020, 277.852 emitida em 01/09/2020 e 310.411 emitida em 03/11/2020;

Valor bruto das Notas Fiscais: R\$ 7.300,00;

Descontos: 0;

Valor líquido : R\$ 7.300,00;

Vencimentos: 13/11/2020, 15/10/2020, 14/10/2020, 05/10/2020 e 03/12/2020

Pagamento: 11/12/2020

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 2200000.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2020.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

Pirassununga, 14 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 70/2020: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**; CNPJ nº **23.146.943/0001-22** referente a nota fiscal abaixo relacionada, no valor de R\$ 8.888,89. Trata o referido pagamento da 1ª medição referente ao Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de revisão do Plano Diretor do Município de Pirassununga, o pagamento da referida nota fiscal deverá ser feito, uma vez que o constante da 1ª medição já foi executado, permitindo assim a continuidade sem tumulto, dos serviços em andamento. Destarte, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor acima indicado.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**;

Empenho: 1956 de 15/06/2020;

Nota Fiscal: 36, emitida em 06/11/2020;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 8.888,89;

Descontos: 0

Valor líquido : R\$ 8.888,89;

Vencimento: 09/12/2020

Pagamento: 10/12/2020

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2020.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 368/2020: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**; CNPJ nº **05.212.966/0001-06**, referente à Nota Fiscal abaixo relacionada, no valor total de R\$ 48.003,53. Trata o referido pagamento da execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública (Data referência: 12/08/2020 a 11/09/2020); o pagamento da referida NF deverá ser feito, uma vez que os serviços já foram prestados, permitindo assim a continuidade sem tumulto, da prestação dos serviços. Destarte, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor acima indicado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: **G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**;

Empenho: 404 de 30/01/2020;

Nota Fiscal: 930, emitida em 14/09/2020;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 48.003,53;

Descontos: ISS – R\$ 2.400,18 e IR – R\$ 476,04;

Valor líquido : R\$ 45.127,31;

Vencimento: 14/10/2020

Pagamento: 11/12/2020

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2020.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban

Prefeito Municipal

FIM DA EDIÇÃO